



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º 02/2018 (CMA))

LEI Nº. 3.132 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua C, localizada no Loteamento denominado Distrito Industrial III.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1.º A Rua “C” do Loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL III**, passa a denominar-se, **SANTIN STEFANUTO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
